



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta-feira 25 de Abril de 2024 – Ano XIV – Edição 3514 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1

### PODER EXECUTIVO

#### Sumário:

SEÇÃO 1 .....	1
PODER EXECUTIVO .....	1
PORTARIA 280/2024 – GAB.....	1
PORTARIA 281/2024 – GAB.....	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.....	2
RESOLUÇÃO CME Nº 001/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024. ....	3
DECRETO Nº 33, DE 05 DEZEMBRO DE 2023 .....	3
DECRETO Nº 34, DE 05 DEZEMBRO DE 2023.....	4
SEÇÃO 2 .....	6
LEGISLATIVO .....	6
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.....	6
SEÇÃO 3 .....	6
ENTIDADES .....	6
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.....	6
SEÇÃO 4 .....	6
EMPRESAS.....	6
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.....	6

#### PORTARIA 280/2024 – GAB.

Pedro Velho/RN, 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da **senhora LETÍCIA ROSA DE CARVALHO**, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

#### RESOLVE:

Art.1º. Nomear o **senhor LETÍCIA ROSA DE CARVALHO**, portadora do CPF: **076.XXX.XXX-59**, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Gomes da Silva Junior  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
DOM

Código Identificador:  
PONJQYLD0Y



#### PORTARIA 281/2024 – GAB.

Pedro Velho/RN, 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do **senhor JOÃO BEZERRIL DA SILVA NETO**, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

#### RESOLVE:

Art.1º. Nomear o **senhor JOÃO BEZERRIL DA SILVA NETO** portador do CPF: **071.838.494-65**, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Gomes da Silva Junior  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
3U78C1Y8PD



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 Processo Adm: Nº 424/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS).

Empresa vencedora: **MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA** (07266876000123) com os lotes: 1, 2, 3, com percentual de desconto de 0,6%, pelo período de 12 (doze) meses e quarenta centavos).

PEDRO VELHO (RN), quarta-feira, 24 de abril de 2024

JOYCE MIKAELE DE OLIVEIRA QUEIROZ  
Pregoeira

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
8X8WVN0ZVK



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 Processo Adm: Nº 424/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS).

Empresa vencedora: **MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA** (07266876000123) com os lotes: 1, 2, 3 com percentual de desconto de 0,6%, totalizando um valor total de R\$ 3.790.094,40 (três milhões e setecentos e noventa mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos), por um período de 12 (doze) meses.

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEDRO VELHO (RN), quarta-feira, 24 de abril de 2024

Pedro Gomes da Silva Junior  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
RKSSAYV2LS



### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através da Prefeitura Municipal, Estado do Rio Grande do Norte, através de sua Pregoeira Municipal, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Descartável, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Data de disputa de lances: 10 de maio de 2024, às 15h01min, horário de Brasília/DF – LOCAL: site do <https://bnc.org.br>;

Pedro Velho/RN, em 25 de abril de 2024.

Joyce Mikaele de Oliveira Queiroz – Pregoeira Municipal

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
Q7A7OV74P7



**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização da Implantação e Funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral na **Escola Professora Maria Leonor de Medeiros Lima e Creche Municipal João Celso Peixoto** pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Pedro Velho.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO VELHO – CMEPV**, através da sua Presidente, Viviane Pessoa de Lima, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com a deliberação da reunião em caráter Extraordinário do CMEPV, realizada em 24 de abril DE 2024, e

**Considerando** a Lei Federal 14.640 de 31 de julho de 2023 que dispõe sobre a instituição do Programa Escola em Tempo Integral, foi encaminhado a adesão do município no Programa Escola em Tempo Integral, sendo o município contemplado com o referido programa.

Considerando o ofício SEMEDUC que solicitou a autorização inicial do funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral na Escola Professora Maria Leonor de Medeiros Lima e Creche Municipal João Celso Peixoto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Regulamenta a implantação do Programa Escola em Tempo Integral, para as turmas da Escola Professora Maria Leonor de Medeiros Lima e Creche Municipal João Celso Peixoto.

**Art. 2º** Para iniciar a oferta do Programa Escola em Tempo Integral a Escola deverá reorganizar o seu projeto Político Pedagógico, considerando a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais, e, instituir uma Matriz Curricular, com definição do processo de acompanhamento e avaliação das atividades que serão vivenciadas no programa.

**Art. 3º** Os documentos normativos citados no artigo 2º foram aprovados neste conselho.

**Art. 4º** – A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**VIVIANE PESSOA DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**  
DOM  
**Código Identificador:**  
XZDH4PKAT6



**DECRETO Nº 33, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 503.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 642/2022:

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 503.000,00 (Quinhentos e Três Mil Reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro velho/RN, 05 de dezembro de 2023

Francisco Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>503.000,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>4.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000 000	0001	4.000,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>226.000,00</b>
	<b>2013 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>				<b>64.000,00</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000 000	0001	64.000,00
	<b>2017 AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO-PRECATÓRIOS</b>				<b>162.000,00</b>
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000 000	0001	162.000,00
<b>05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>4.500,00</b>
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>4.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000 000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000 000	0001	3.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>24.000,00</b>
	<b>2090 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE</b>				<b>24.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001 002	0001	24.000,00
<b>06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001 002	0001	20.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>58.400,00</b>
	<b>2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>				<b>58.400,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000 000	0001	58.400,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>41.750,00</b>
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>1.750,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001 001	0001	1.750,00
	<b>1754 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE EJA</b>				<b>21.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001 001	0001	21.000,00
	<b>2106 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLAR</b>				<b>19.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001 001	0001	19.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>12.757,23</b>
	<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>12.757,23</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000 000	0001	12.757,23
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>					<b>111.592,77</b>
	<b>2080 APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAL</b>				<b>86.175,34</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17150 000	0001	86.175,34
	<b>2085 APOIO A DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, QUE NÃO SEJA AUDIOVISUAL</b>				<b>25.417,43</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17160 000	0001	25.417,43
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>503.000,00</b>
<b>08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>64.000,00</b>
	<b>2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 70%</b>				<b>64.000,00</b>

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401 070	0001	64.000,00
<b>99 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>439.000,00</b>
<b>9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>439.000,00</b>
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000 000	0001	439.000,00

**Publicado por:**  
DOM  
**Código Identificador:**  
878P2N4VXT



## DECRETO Nº 34, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.120,91 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 642/2022:

DECRETA:

Art. 1º – Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor R\$ 45.120,91 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais, e Noventa e Um Centavos) as quais passam a compor o QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Pedro Velho/RN, 05 de dezembro de 2023

Francisco Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>45.120,91</b>
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>3.520,91</b>
	<b>2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>3.520,91</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	3.520,91
<b>06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>13.000,00</b>
	<b>2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>			<b>13.000,00</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	13.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>					<b>28.600,00</b>
	<b>2082</b>	<b>APOIO A SALAS DE CINEMA</b>			<b>18.800,00</b>

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000 0001	9.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000 0001	9.400,00
<b>2085 APOIO A DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, QUE NÃO SEJA AUDIOVISUAL</b>		<b>9.800,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000 0001	9.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>		<b>45.120,91</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO CIVIL</b>		<b>3.000,00</b>
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>		<b>3.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	3.000,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>3.520,91</b>
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>3.520,91</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	3.520,91
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>10.000,00</b>
<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	10.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		<b>28.600,00</b>
<b>2082 APOIO A SALAS DE CINEMA</b>		<b>18.800,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000 0001	9.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000 0001	9.400,00
<b>2085 APOIO A DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, QUE NÃO SEJA AUDIOVISUAL</b>		<b>9.800,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000 0001	9.800,00

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
34AS4F5T



## SEÇÃO 2 LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## SEÇÃO 4 EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO